



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 418

Dispõe sobre Dotações a serem suplementadas.

A Câmara Municipal de Albertina e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado

a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 25.010.000,00 (Vinte Cinco Milhões e Dez Mil Cruzeiros Reais).

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

3111 - Pessoal Civil.....1.500.000,00

TV

3131 - Remuneração de servs. pessoais..... 60.000,00

2.2 - Serviço da Fazenda

3132 - Outros Serviços e Encargos..... 500.000,00

2.3 - Serviço de Contabilidade

3120 - Material de Consumo..... 100.000,00

3132 - Outros servs. e encargos..... 150.000,00

2.4 - Serviço de Educação e Cultura

3120 - Material de Consumo.....6.000.000,00

Praça de Esportes

3120 - Material de Consumo..... 100.000,00

2.5 - Serviço de Obras e Turismo

4110 - Construção de Casas Populares.....3.000.000,00

Iluminação Pública

3132 - Outros Serviços Encargos.....1.000.000,00

2.6 - Serviço de Saúde e Saneamento

3111 - Pessoal Civil.....1.000.000,00

3120 - Material de Consumo.....2.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos..... 500.000,00

2.7 - Serviço de Assistência e Previdência

INPS.....2.000.000,00

FGTS.....1.500.000,00

IPSEMG..... 100.000,00

PASEP..... 500.000,00

3230 - INATIVOS..... 500.000,00

2.8 - Serviço de Estradas Municipais

3120 - Material de Consumo.....3.000.000,00

3132 - Outros servs. e encargos.....1.500.000,00

TOTAL

25.010.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir a suplemen